



Número SIGA:  
3.200.00323.1.01.00623.5.2026

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO À AGEDOCE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] e por seu Diretor-Executivo Interino, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE**



**INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, com sede na Rua Célio de Castro, nº 79, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.728.779/0001-36, neste ato representada por Kleber de Castro Colomarte, [REDACTED] portador da C.I nº. MG [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2023, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência e o reajuste de valor ao Contrato nº 06/2023, firmado em 05 de abril de 2023, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000003.2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 06/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **10 de abril de 2026**, vigendo até o dia **10 de abril de 2027**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor referente ao reajuste contratual conforme acordado pelas partes é de 4,44% (IPCA), correspondente ao montante de R\$28.262,40 (vinte oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme PARÁGRAFO



SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato e justificativas constantes do processo administrativo nº 00001.000003.2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RUBRICA	TOTAL
CG 035/ANA/2025	POA ANA 2026 – 1.8.4.1 – Escola de Projetos	R\$ 7.065,60
	POA ANA 2026 – 1.8.4.1 – Escola de Projetos	R\$ 7.065,60
	POA ANA 2026 – 4.2.3.1 – Pessoal administrativo com encargos	R\$ 7.065,60
CG 002/IGAM/2025	POA IGAM 2026 – 4.2.3.1 – Pessoal administrativo com encargos	R\$ 7.065,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.262,40</b>

**Valor total:** R\$ 28.262,40 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Assinado por:  
*Rejane Monteiro*  
54E7BE540AC1417...  
(assinado eletronicamente)  
**REJANE MONTEIRO DA SILVA**  
**PEDRA**  
Diretora-Executiva Interina  
AGEVAP

Assinado por:  
*Alex Cardoso*  
E2C3A42EC40C48A...  
(assinado eletronicamente)  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

Assinado por:  
*Kleber Colomarte*  
FAC91B10AFBD463...  
(assinado eletronicamente)  
**KLEBER DE CASTRO COLOMARTE**  
Representante Legal  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS –  
CIEE/MG

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:  
*Laura Jovelina Andrade Machado*  
8CF5F2FE8E054D3...  
**NOME: Laura Jovelina Andrade**  
**Machado**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

DocuSigned by:  
*Elizete Medeiros Oliveira Alves*  
BDA49FFD18B64FE...  
**NOME: Elizete Medeiros Oliveira Alves**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Rubrica  
*MRDS*



Conferido por:

Assinado por:

*Bruno Vargas Vilela de Andrade*  
E8B9C29CA3EF4B1...  
(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade –  
Assessoria Jurídica

DocuSigned by:

*Marisa Soares Pacheco*  
75BE502A2DB641F...  
(assinado eletronicamente)

Marisa Soares Pacheco – Controle Interno

Rubrica

*MRDS*